



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 673/2015
De 28 de julho de 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE
VERBAS A APAE DE CAMPO BELO DO SUL**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Belo do Sul – APAE**, inscrita no **CNPJ sob nº 78.489.960/0001-54**, estabelecida à Rua Alvaro Pucci, s/n, centro, Campo Belo do Sul, o valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para manutenção das despesas necessárias de atendimento sócio-educacional aos alunos do Município de Cerro Negro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 28 de Julho de 2015.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 28 de Julho de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br